



# Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 1.139/2026.

***“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”***

**JOEL RODRIGUES**, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

**Artigo 1º.** Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Saúde – Cód. 0010 – as Ações abaixo identificadas, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 1.102/2025, para o exercício de 2026, o valor de R\$ 660.723,49 (seiscentos e sessenta mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), destinados para manutenção de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canitar:

- ▶ **Ação** - FES RES. SS 18-2024 – IGM/SUS/PAULISTA - 62.659-7 – Cod.1.014 - R\$ 63.430,88 – código de aplicação 02.300.70.
- ▶ **Ação** - FES RES. SS 20-2024 – AEDES AEGYPTI – 62.660-0 – Cod.1.015 - R\$ 53.149,05 – código de aplicação 02.300.71.
- ▶ **Ação** - EM EST VOL SAUDE 2024.310.53385-DEM 077626-CUSTEIO-200.000-67.865-1 – Cod.1.016 - R\$ 63.802,33 – código de aplicação 02.801.19.
- ▶ **Ação** - EM EST IMP SAUDE 2025.268.66830-DEM 087725-CUSTEIO-100.000-67860-0 – Cod. 1.017 – R\$ 1.219,44 – código de aplicação 02.801.21.
- ▶ **Ação** - EM EST IMP SAUDE 2025.323.67564-DEM 087898-CUSTEIO-100.000-67.861-9 – Cod. 1.018 – R\$ 5.735,63 – código de aplicação 02.801.22.
- ▶ **Ação** - EM EST IMP SAUDE 2025.071.64046-DEM 086893-CUSTEIO-150.000-67862-1 – Cod. 1.019 – R\$ 4.119,64 – código de aplicação 02.801.23.
- ▶ **Ação** - EM EST VOL SAUDE 2025.069.69162-DEM -CUSTEIO-100.000-67855-4 – Cod. 1.020 – R\$ 11.644,00 – código de aplicação 02.801.24.
- ▶ **Ação** - EM EST IMP SAUDE 2025.005.67968-DEM 088005 -INVEST-100.000-67863-5 – Cod. 1.021 – R\$ 61.858,25 – código de aplicação 02.801.25.



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °  
CNPJ 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br  
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

▶ **Ação - Emenda Estadual Saúde 202.426.456.406 – Custeio 300.000-63405-0 – Cod. 1.022 – R\$ 124.210,34 - código de aplicação 02.801.16.**

▶ **Ação - Emenda Estadual Saúde 202.426.858.927 – Custeio 100.000-63410-7 – Cod. 1.023 – R\$ 3.227,71 - código de aplicação 02.801.15.**

▶ **Ação - FES Deliberação CIB 55/2024 – Saúde Custeio – 98.372-64982-1 – Cod. 1.024 – R\$ 39.892,42 - código de aplicação 02.300.76.**

▶ **Ação - EM EST VOL SAUDE 20243005335-PROTESE-150.000-64948-1 – Cod. 1.025 – R\$ 169.013,01 - código de aplicação 02.801.17.**

▶ **Ação - EM EST SAUDE 202203434549 – EQUIP-75.000-61880-2 – Cod. 1.026 – R\$ 59.420,79 - código de aplicação 02.300.64.**

**Artigo 2º.** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Saúde – Cód. 0010 – as Ações abaixo identificadas, passando a acrescentar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 1.103/2025, para o exercício de 2026, o valor de R\$ 660.723,49 (seiscentos e sessenta mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), destinados para manutenção de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canitar:

▶ **Ação - FES RES. SS 18-2024 – IGM/SUS/PAULISTA - 62.659-7 – Cod.1.014 - R\$ 63.430,88 – código de aplicação 02.300.70.**

▶ **Ação - FES RES. SS 20-2024 – AEDES AEGYPTI – 62.660-0 – Cod.1.015 - R\$ 53.149,05 – código de aplicação 02.300.71.**

▶ **Ação - EM EST VOL SAUDE 2024.310.53385-DEM 077626-CUSTEIO-200.000-67.865-1 – Cod.1.016 - R\$ 63.802,33 – código de aplicação 02.801.19.**

▶ **Ação - EM EST IMP SAUDE 2025.268.66830-DEM 087725-CUSTEIO-100.000-67860-0 – Cod. 1.017 – R\$ 1.219,44 – código de aplicação 02.801.21.**

▶ **Ação - EM EST IMP SAUDE 2025.323.67564-DEM 087898-CUSTEIO-100.000-67.861-9 – Cod. 1.018 – R\$ 5.735,63 – código de aplicação 02.801.22.**

▶ **Ação - EM EST IMP SAUDE 2025.071.64046-DEM 086893-CUSTEIO-150.000-67862-1 – Cod. 1.019 – R\$ 4.119,64 – código de aplicação 02.801.23.**

▶ **Ação - EM EST VOL SAUDE 2025.069.69162-DEM -CUSTEIO-100.000-67855-4 – Cod. 1.020 – R\$ 11.644,00 – código de aplicação 02.801.24.**





# Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

▶ **Ação - EM EST IMP SAUDE 2025.005.67968-DEM 088005 -INVEST-100.000-67863-5 - Cod. 1.021 - R\$ 61.858,25 - código de aplicação 02.801.25.**

▶ **Ação - Emenda Estadual Saúde 202.426.456.406 - Custeio 300.000-63405-0 - Cod. 1.022 - R\$ 124.210,34 - código de aplicação 02.801.16.**

▶ **Ação - Emenda Estadual Saúde 202.426.858.927 - Custeio 100.000-63410-7 - Cod. 1.023 - R\$ 3.227,71 - código de aplicação 02.801.15.**

▶ **Ação - FES Deliberação CIB 55/2024 - Saúde Custeio - 98.372-64982-1 - Cod. 1.024 - R\$ 39.892,42 - código de aplicação 02.300.76.**

▶ **Ação - EM EST VOL SAUDE 20243005335-PROTESE-150.000-64948-1 - Cod. 1.025 - R\$ 169.013,01 - código de aplicação 02.801.17.**

▶ **Ação - EM EST SAUDE 202203434549 - EQUIP-75.000-61880-2 - Cod. 1.026 - R\$ 59.420,79 - código de aplicação 02.300.64.**

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Lei Municipal nº 1.124/2025, na Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 660.723,49 (seiscentos e sessenta mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), destinados para manutenção de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canitar, conforme dispõe o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

## **02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR**

### **02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **02.08.01 - DEPARTAMENTO DA SAÚDE**

##### **10.305.0010.1.014 - FES RES. SS 18-2024 - IGM/SUS/PAULISTA - 62.659-7**

614 - 3.3.90.30.00 - 02.300.70 - Material de Consumo R\$ 23.430,88

615 - 3.3.90.39.00 - 02.300.70 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

616 - 4.4.90.52.00 - 02.300.70 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 20.000,00

**Total dos Créditos Adicionais Especiais R\$ 63.430,88**

#### **02.08.01 - DEPARTAMENTO DA SAÚDE**

##### **10.305.0010.1.015 - FES RES. SS 20-2024 - AEDES AEGYPTI - 62.660-0**

617 - 3.3.90.30.00 - 02.300.71 - Material de Consumo R\$ 23.149,05

618 - 3.3.90.39.00 - 02.300.71 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

619 - 4.4.90.52.00 - 02.300.71 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 15.000,00

**Total dos Créditos Adicionais Especiais R\$ 53.149,05**

#### **02.08.01 - DEPARTAMENTO DA SAÚDE**

##### **10.301.0010.1.016 - EM EST VOL SAUDE 2024.310.53385-DEM 077626-CUSTEIO-200.000-67.865-1**

620 - 3.3.90.39.00 - 02.801.19 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 63.802,33

**Total dos Créditos Adicionais Especiais R\$ 63.802,33**



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

### 02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

**10.301.0010.1.017 - EM EST IMP SAUDE 2025.268.66830-DEM 087725-CUSTEIO-100.000-67860-0**

621 – 3.3.90.39.00 - 02.801.21 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.219,44

**Total dos Créditos Adicionais Especiais R\$ 1.219,44**

### 02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

**10.301.0010.1.018 - EM EST IMP SAUDE 2025.323.67564-DEM 087898-CUSTEIO-100.000-67.861-9**

622 – 3.3.90.39.00 - 02.801.22 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.735,63

**Total dos Créditos Adicionais Especiais R\$ 5.735,63**

### 02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

**10.301.0010.1.019 - EM EST IMP SAUDE 2025.071.64046-DEM 083893-CUSTEIO-150.000-67862-1**

623 – 3.3.90.39.00 - 02.801.23 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 4.119,64

**Total dos Créditos Adicionais Especiais R\$ 4.119,64**

### 02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

**10.301.0010.1.020 - EM EST IMP SAUDE 2025.069.69162-DEM -CUSTEIO-100.000-67855-4**

624 – 3.3.90.39.00 - 02.801.24 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 11.644,00

**Total dos Créditos Adicionais Especiais R\$ 11.644,00**

### 02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

**10.301.0010.1.021- EM EST IMP SAUDE 2025.069.69162-DEM –INVESTIMENTO-100.000-67863-5**

625 – 4.4.90.52.00 – 02.801.25 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 61.858,25

**Total dos Créditos Adicionais Especiais R\$ 61.858,25**

### 02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

**10.301.0010.1.022 - Emenda Estadual Saúde 202.426.456.406 – Custeio 300.000-63405-0**

626 – 3.3.90.39.00 – 02.801.16 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 124.210,34

**Total dos Créditos Adicionais Especiais R\$ 124.210,34**

### 02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

**10.301.0010.1.023 - Emenda Estadual Saúde 202.426.858.927 – Custeio 100.000-63410-7**

627 – 3.3.90.39.00 – 02.801.15 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 3.227,71

**Total dos Créditos Adicionais Especiais R\$ 3.227,71**

### 02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

**10.301.0010.1.024 - FES Deliberação CIB 55/2024 – Saúde Custeio – 98.372-64982-1**

628 – 3.3.90.39.00 – 02.300.76 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 39.892,42

**Total dos Créditos Adicionais Especiais R\$ 39.892,42**



# Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

## 02.08.01 - DEPARTAMENTO DA SAÚDE

### 10.301.0010.1.025 - EM EST VOL SAUDE 20243005335-PROTESE-150.000-64948-1

629 - 3.3.90.39.00 - 02.801.17 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 169.013,01

**Total dos Créditos Adicionais Especiais R\$ 169.013,01**

## 02.08.01 - DEPARTAMENTO DA SAÚDE

### 10.301.0010.1.026 - EM EST SAUDE 202203434549 - EQUIP-75.000-61880-2

630 - 4.4.90.52.00 - 02.300.64 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 59.420,79

**Total dos Créditos Adicionais Especiais R\$ 59.420,79**

**Total Geral dos Créditos Adicionais Especiais R\$ 600.723,49**

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 3º desta Lei, será suportada pelo superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 660.723,49 (seiscentos e sessenta mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), vinculados aos códigos de aplicação 02.300,70, 02.300,71, 02.801,19, 02.801,21, 02.801,22, 02.801,23, 02.801,24, 02.801,25, 02.801,16, 02.801,15, 02.300,76, 02.801,17 e 02.300,64, recursos estes repassados pela Secretaria de Estado da Saúde, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 5º**. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, o valor dos rendimentos de aplicações financeiras provenientes aos referidos créditos.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 04 de abril de 2026.

**JOEL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal